



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 162

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO REMOTA**

Autos nº 0012391-36.2013.8.24.0600

Ação: **Inspeção/**

**Requerente : Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina**

**Requerido: Juízo de Direito da 1ª Vara da comarca de São João Batista**

**ATIVIDADE CORREICIONAL**

**INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

I	Número da portaria	148/2013
II	Período da inspeção	09/09/2013 a 08/11/2013
<b>EQUIPE CORREICIONAL</b>		
III	Juíza-Corregedora	Maria Paula Kern
IV	Escrivão Correicional	Geraldo Della Giustina
V	Escrivã Correicional	Perla Maria Fusinatto Schappo
VI	Assessora Correicional	Catia Lucila Ricordi Crestani
VII	Assessora Jurídica	Suziane Lehmkuhl Müller



## INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional inspecionada, após a coleta de dados realizada durante o período da inspeção.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar o cartório, a fim de se verificar se este está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Em cumprimento às disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 283/2013 e em portaria publicada no Diário da Justiça e encartada nos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a inspeção correicional remota a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e à tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de Cartório e de Estatística, dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cuida - Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 164

**1 UNIDADE INSPECIONADA**

1.1	Comarca	São João Batista
1.2	Unidade	1ª Vara
1.3	Municípios integrantes	São João Batista, Major Gercino e Nova Trento
1.4	Comarca integrada	Não
1.5	Juiz Titular	Liana Bardini Alves
1.6	Chefe de Cartório	Tiago Luis Ramos
1.7	Última inspeção por equipe da CGJ/SC	Em 27/03/2007 quando ainda era vara única (Autos CGJ n. 822/2007)
1.8	Competência	Resolução 60/2011 - TJ: I - processar e julgar: a) os feitos cíveis em geral (Lei n. 5.624/1979, art. 94), (ressalvada a competência do Juízo de Direito da 2ª Vara para processar e julgar as ações definidas na alínea 'h' do inciso I do art. 2º desta Resolução 6/2013 - ações direito bancário); b) os feitos relativos à família (Lei n. 5.624/1979, art. 96); c) os feitos relativos à infância e juventude (Leis n. 5.624/1979 n. 8.069/1990), inclusive os procedimentos para apuração de ato infracional; d) as causas relativas à investigação de paternidade de que trata Lei n. 8.560/1992; e) as causas cíveis de menor complexidade (Lei n. 9.099/1995, art. 3º); f) os feitos relativos aos órfãos, às sucessões, aos ausentes e aos interditos (Lei n. 5.624/1979, art. 97); e g) os feitos relativos à provedoria, aos resíduos e às fundações (Lei n. 5.624/1979, art. 98). II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência.
1.9	Entrância	Inicial.
1.10	Observações	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 165

**2 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO**

**2.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ5**

**2.1.1 ACERVO PROCESSUAL**

	Indicador		Valor
2.1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		-
2.1.1.2	Processos em andamento	-	
2.1.1.3	Procedimentos em andamento	-	
2.1.1.4	Processos sem movimentação há mais de 365 dias	-	
2.1.1.5	Observações	O SAJ5 ainda não foi instalado na unidade.	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 166

**2.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ/ESTATÍSTICA**

**2.2.1 ACERVO PROCESSUAL**

	Indicador		Valor
2.2.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		5.080
2.2.1.2	Processos em andamento	4.962	
2.2.1.3	Procedimentos em andamento	118	
2.2.1.4	Processos sem movimento há mais de 365 dias	55	
2.2.1.5	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: novembro de 2013.	

**2.2.2 PROCESSOS EM CARGA**

	Indicador		Valor
2.2.2.1	Quantidade total de processos em carga		1.090
<b>LOCAL</b>			
	Indicador	Q1	Q2
2.2.2.1.1	<i>Cargas internas</i>		
2.2.2.1.1.1	Contadoria	43	0
2.2.2.1.1.2	Distribuição	2	0
2.2.2.1.1.3	Juiz (Liana Bardini Alves e Karina Müller Queiroz de Souza)	719	15
2.2.2.1.1.4	Ministério Público	21	1
2.2.2.1.1.5	Serviço Social	7	0
2.2.2.1.2	<i>Terceiros sem acesso ao SAJ</i>		
2.2.2.1.2.1	Advogado	278	2
2.2.2.1.2.2	Delegacia - Outros	1	1
2.2.2.1.2.3	Delegacia de Polícia de Nova Trento	1	1
2.2.2.1.2.4	Delegacia de Polícia de São João Batista	6	6
2.2.2.1.2.5	Leiloeiro	0	0
2.2.2.1.2.6	Perito	2	0
2.2.2.1.2.7	Procuradorias	0	0
2.2.2.1.2.8	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: novembro de 2013.	

Legenda	Q1 = quantidade total de processos em carga; Q2 = quantidade de processos em carga há mais de 100 dias.
---------	---

**2.2.3 PROCESSOS DISTRIBUÍDOS**

	Período	A1	A2
2.2.3.1	Janeiro a dezembro de 2009	5.210	434
2.2.3.2	Janeiro a dezembro de 2010	5.807	484
2.2.3.3	Janeiro a dezembro de 2011	5.598	466
2.2.3.4	Janeiro a dezembro de 2012	3.594	299
2.2.3.5	Janeiro a novembro de 2013 (mês anterior ao da consulta)	4.658	388
2.2.3.6	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).	

Legenda	A1 = quantidade total de processos distribuídos; A2 = média mensal (média aritmética simples da quantidade processos distribuídos dividida pela quantidade de meses pesquisados).
---------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 167

**2.3 INSPEÇÃO VIRTUAL**

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	25	2
2.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		320	16
2.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça – CERC", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		10	5
2.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório – processo suspenso", "cartório – suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório – suspenso (art. 89 Lei 9.099/95)"		1	0
2.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		99	13
2.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		87	3
2.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		11	1
2.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC.	23	3
2.3.9	Processos de Guarda, Perda e/ou Suspensão do Poder Familiar com tramitação há mais de 120 dias – art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro.	17	12
2.3.10	Observações	1) V1: data 05/09/2013. 2) V2: data 13/12/2013. 2.1) Item 2.3.1: apenas o processo n. 062.07.002720-1 já constava na V1. 2.2) Item 2.3.2 a 2.3.7 são todos novos registros. 2.3) Item 2.3.8 e 2.3.9 contém registros antigos em sua maioria. 3) O chefe de cartório foi orientado a manter controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes da Orientação CGJ/SC n. 16 ( <a href="http://cgj.tj.sc.gov.br/intravet/orientacoes/index.html">http://cgj.tj.sc.gov.br/intravet/orientacoes/index.html</a> ). As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 168

**2.4 SAJ/CARTÓRIO**

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.4.1	Audiências com situação "pendente" há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	4.184	2.427
2.4.2	Acompanhamento de infrações penais – apresentação em aberto há mais de 30 dias		1.054	0
2.4.3	Acompanhamento de infrações penais – prestação em aberto há mais de 30 dias		679	2
2.4.4	Acompanhamento de infrações penais – multa penal em aberto há mais de 30 dias		8	0
2.4.5	Acompanhamento de infrações penais – medida de segurança em aberto há mais de 30 dias		0	0
2.4.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos da comarca. Além disso, a quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais.	80	9
2.4.7	Rol de culpados	Deve refletir fielmente as sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado.	-	-
2.4.8	Rol da Lei n. 9.099/1995 – transação penal	Deve refletir fielmente as sentenças de homologação de transação penal.	-	-
2.4.9	Rol da Lei n. 9.099/1995 – suspensão	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão processual.	-	-
2.4.10	Rol de processo suspenso – CPP, art. 366	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão do artigo 366 do Código de Processo Penal.	-	-



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 169

2.4.11	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa – em ambos os campos: 01/01/1900 a 31/08/2013)		6.354	2.516	
	AR		1.283	14	
	Ação incidental		0	0	
	Assunto do processo		0	0	
	Carga		190	12	
	Cartas recebidas		0	0	
	Custas		1.489	1.438	
	Edital de intimação de advogado		428	77	
	Execução de sentença		0	0	
	Feriado		0	0	
	Incidente processual	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes.	1	0	
	Mandados		249	8	
	Movimentação		293	0	
	Pauta de audiências		0	0	
	Peticionamento eletrônico		0	0	
	Petição intermediária		1.763	940	
	Processo		385	0	
	Recurso		40	0	
	Usuário		233	27	
2.4.12	Processo com situação "arquivado administrativamente", com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"			798	791
2.4.13	Mandados de prisão em aberto com "erros"			0	5
2.4.14	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias			112	16
2.4.15	ARs não devolvidos pela ECT + 45d			157	162*
2.4.16	Observações		1) V1: data 05/09/2013. 1.1) Item 2.4.12: dos 798 processos, 752 apresentam registro de local físico "arquivo central" e 46 apresentam registro de local físico "sala de arquivo". 2) V2: data 13/12/2013. 2.1) Item 2.4.11: relativo à pendência de AR foi realizada amostragem e constatou-se que a unidade está efetuando a baixa da pendência sem a efetiva juntada do AR no processo, sob a justificativa de ser pelo fato do aviso de recebimento ter sido extraviado, conforme se verifica nas fls. 157-161 dos autos. 2.2) Item 2.4.12: dos 791 processos, 746 apresentam registro de local físico "arquivo central" e 45 apresentam registro de local físico "sala de arquivo". 2.3) Item 2.4.15: apenas 14 dos 162 ARs tem postagem inferior a um ano.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 170

**2.5 SAJ/ESTATÍSTICA**

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.5.1	Processos ativos sem movimentação lógica há mais de 365 dias	O relatório não deve trazer registro.	755	55
2.5.2	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas)		786	18
2.5.3	Processos em carga há mais de 100 dias		138	26
2.5.4	Meta 2 do CNJ - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2006. Processos ativos de competência do Tribunal do Júri e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2007		29	13
2.5.5	PJP (programa de julgamento prioritário) - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2008 – processos cíveis, criminais e de competência do Tribunal do Júri		60	38
2.5.6	Observações	O relatório do PJP engloba os processos constantes no relatório da Meta 2 do CNJ, por ser mais abrangente. 1) V1: data 05/09/2013. 2) V2: data 13/12/2013.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 171

**2.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.6.1	JUSTIÇA ABERTA – Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas, pelo chefe de cartório, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	CA	CA
2.6.2	SNBA – Sistema Nacional de Bens Apreendidos	Os bens devem ser cadastrados, pelo servidor, até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão.	PR	PA
2.6.3	SNCI – Sistema Nacional de Controle de Interceptações	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	PR	PR
2.6.4	CNIEP – Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	PR	PR
2.6.5	CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	As informações devem ser alimentadas mensalmente, pelo Magistrado, indicando-se somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após trânsito em julgado da sentença condenatória.	PR	PR
2.6.6	Observações	1) V1: data 05/08/2013. 1.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 05/08/2013. 2) V2: data 13/12/2013. 2.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 02/12/2013. 2.2) Item 2.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): Foram encontrados 86 registro de processos e 153 registro de bens no sistema. Constatou-se que a unidade está observado as determinações constantes no Ofício-Circular n. 448/2013, pois está cadastrando bens e armas apreendidas em procedimentos da jurisdição da Infância e Juventude. Entretanto, realizada pesquisa por amostragem dos processos que estão cadastrados no SAJ-PG (menu: <i>Relatórios&gt;Processo&gt;Armas/ Bens</i> . Preenchendo os campos: Foro; Vara; Período de entrada: 01/01/1900 até 31/10/2013 - último dia do penúltimo mês ao da consulta; Situação do bem: Apreendido; Situação do processo: em andamento) e dos que estão cadastrados no SNBA, constatou-se que: 1º - o relatório do SAJ apresenta menos processos cadastrados em relação ao SNBA; 2º - que alguns processos estão cadastrados no SAJ, porém não estão no SNBA (autos n. 062.13.003069-6 e 062.10.001861-2). Observa-se que os processos mencionados tem caráter exemplificativo, visto que foram pesquisados de forma aleatória, portanto a unidade deve conferir todos os registros constantes no SAJ e no SNBA a fim de verificar a ocorrência de inconsistências, pois todos os processos e bens apreendidos devem constar		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 172

	nos dois sistemas.
Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 173

**3 INFORMAÇÕES DO GABINETE**

**3.1 CUIDA/CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO**

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
3.1.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo – abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta nº 08/09-GP/CGJ.	PR	PR
3.1.2	Observações	1) V1: data 05/08/2013. 1.1) Não existem programas institucionais de acolhimento e/ou programas de acolhimento familiar cadastrados no sistema. 2) V2: data 13/12/2013. 2.1) Não existem programas institucionais de acolhimento e/ou programas de acolhimento familiar cadastrados no sistema.		
Legenda		V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.		



**CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS**

Os trabalhos da inspeção correicional iniciaram na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, por esta Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação, foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio dos programas SAJ/EST – Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de estatística, Inspeção Virtual, SAJ/PG - Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de cartório, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cuida - Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 08 de janeiro de 2013.

*Suziane Lehmkuhl Müller*  
Assessora Jurídica – TJA – Mat. 16.667

De acordo.

*Perla Maria Fusinatto Schappo*  
Escrivã Correicional – Mat. 9.914